

ACTA N.º 17/2010

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 13/10/2010

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas TERMINUS DA REUNIÃO: 16,30 horas

#### MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

#### PRESIDENTE:

VEREADORES: Sr. António José Rega Matos Recto

Sr. Domingos Ricardo Lino Carvalho Freixial

D. Maria Inácia Pulido Cachopas Sr. José Manuel Mendes Portel

#### **OUTRAS PESSOAS**

Responsável pela elaboração da acta:

NOME: Maria Arminda F. M. Pereira Barradas

CARGO: Coordenadora Técnica

#### **FALTAS**

Faltas justificadas: Sr. Alfredo Falamino Barroso

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais: 2.912.280,57 €

Operações Não Orçamentais: 242.801,56 €



#### ACTA N.º 17/2010 REUNIÃO DE 13/10/2010

#### **ABERTURA**

Aos treze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo sob a Presidência do Senhor António José Rega Matos Recto, na qualidade de Vice-Presidente, estando presentes os Vereadores Senhores Domingos Ricardo Lino Carvalho Freixial, Maria Inácia Pulido Cachopas e José Manuel Mendes Portel, faltou o Senhor Presidente Alfredo Falamino Barroso

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "Quórum" para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.

# ANTES DA ORDEM DO DIA

- O Senhor Vice-Presidente pôs à apreciação da Câmara a acta da reunião de 22/09/2010.
- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a acta acima referida.
- O Senhor Vereador Freixial disse que se congratulava pelo facto de já estar feita a escadaria de acesso da Quinta da Faia ao Bairro do Calvário, no entanto falta o corrimão.
- O Senhor Vereador Recto informou que o corrimão está a ser terminado, já foi ensaiado e será colocado dentro desta semana.
- O Senhor Vereador Freixial disse que se verificava, mais uma vez, que as esplanadas continuam a ter as mesas e cadeiras nos passeios, o que dá mau aspecto e obriga as pessoas a circular fora dos passeios.
- Perguntou ainda quando é feita a limpeza dos Ecopontos, uma vez que estão todos a precisar de ser lavados.
- O Senhor Vereador Recto informou que já oficiou a Gesamb para que a recolha fosse feita com mais regularidade, tendo, inclusivamente, enviado fotos dos ecopontos demonstrando que precisam de ser limpos.
- O Senhor Vereador Freixial perguntou se há hipótese de a Câmara colocar, na Rua da Botica junto às janelas da CGD, uns pinos, fixos ou móveis, para que os carros não estacionem em cima do passeio.
- O Senhor Vereador Recto informou que esta situação também passa pelo estudo que tem que ser feito, e a Câmara está a aguardar a mudança do Centro de Saúde para efectuar um estudo do trânsito da Vila.

# ACTA N.º 17/2010 REUNIÃO DE 13/10/2010

O Senhor Vereador Freixial perguntou se a Câmara tem conhecimento do estado de conservação dos silos da Casa Silva, uma vez que apresentam, exteriormente, alguma degradação e como confinam com habitações pode haver problemas.

O Senhor Vereador Recto disse que não tem conhecimento do estado em que se encontram os silos.

O Senhor Vereador Freixial perguntou se a obra que a EDP está a fazer, colocar um PT mesmo junto a uma habitação, está licenciada pela Câmara.

O Senhor Vereador Recto informou que, de momento, não sabe responder se está licenciada. Tem conhecimento que a EDP está a proceder à deslocação de um PT que se encontrava no edifício que foi vendido à Santa Casa para outro terreno que a EDP possui, também tem conhecimento que houve uma reclamação por parte do morador vizinho que, inclusivamente falou com o Vereador e este aconselhou-o a apresentar a sua manifestação de desagrado junto da EDP.

O Senhor Vereador Freixial disse que é uma situação desagradável e é natural que os moradores do prédio anexo não concordem, o PT vai ficar mesmo pegado a uma habitação, e se já houve reclamações, a Câmara deve garantir que fica salvaguardado o bem-estar dos moradores.

#### ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Decisões do Presidente
- 2. Expediente
- 3. Lotes da Quinta da Faia
- 4. Empreitada do Centro Escolar de Redondo
- 5. Circular Poente à Vila de Redondo (3ª fase)
- 6. Contrato de Comodato CERCI Estremoz
- 7. Regulamento do Arquivo Municipal de Redondo
- 8. Subsídios

#### **PAGAMENTOS**

Presente a lista de pagamentos efectuados. A Câmara tomou conhecimento.

# ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA

Presentes os processos constantes da relação elaborada pelo Serviço de Administração Urbanística, que a seguir se transcreve, informando sobre os despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente:

**Hugo Manuel Guisadas Carriço e outros**, residente nos Foros da Fonte Seca, em Redondo, solicitando a prorrogação do Alvará de Licença de Obras nº44/08, processo nº144/05. Autorizado,

,



# ACTA N.º 17/2010 REUNIÃO DE 13/10/2010

de acordo com a informação, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/23.

**Francisco Luís Mataloto Rebocho**, residente na Rua Conde de Redondo, lote 90 em Redondo, solicitando a emissão do alvará de licença de obras, processo nº15/09. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/17.

**Manuel António Baleizão**, residente no Bairro Novo de Redondo n.º43 em Redondo, solicitando a aprovação do licenciamento do projecto de especialidade, emissão do alvará de licença de obras e autorização para a ocupação da via pública, processo nº48/10. Deferido e Autorizado, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/08, 2010/09/17 e a 2010/09/20.

**Joaquim Viegas Gens,** residente no Monte Novo em Courelas do Zambujeiro, caixa postal nº 72, em Redondo, solicitando a aprovação do licenciamento dos projectos de arquitectura e especialidades e emissão do Alvará de Licença de Obras, processo nº 55/10. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/06 e a 2010/09/17.

**João Manuel Costa Eugénio,** residente em Santa Susana, Caixa Postal nº 764, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura referente á alteração de moradia, processo nº21/10. Deferido, de acordo com o parecer técnico, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/23.

**Marta Filipa Pinto Belchior,** residente na Avenida de Pádua, nº 3, Edifício 2, Bloco D6, em Lisboa, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura, processo nº53/10. Deferido, de acordo com o parecer técnico, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/15.

**Manuel Francisco da Silva Estevão,** residente em Orvalhos, Caixa Postal 776, Reguengos de Monsaraz, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento dos projectos de especialidades, referentes á construção de moradia, processo nº45/10. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/17.

**Domingos António Ribeiro Barrinha,** residente na Rua Eça de Queiroz, nº 1, em Redondo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura, referentes a alterações em obra, processo nº 30/09. Deferido, de acordo com o parecer técnico, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/30.

**Antónia Teresa Calado Pouca Rouca e outro,** residentes em Santa Susana, Lote nº1, Caixa Postal 746, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento dos projectos de especialidades, processo nº 16/05 (28/96). Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 2010/05/14 e 2010/09/23.

**Fábrica de Licores e Xaropes Erbel, Lda,** com sede na Zona Industrial, Lote nº 52, em Redondo, solicitando a aprovação do licenciamento dos projectos de especialidades, referente às alterações em obra, processo nº6/06. Deferido, por despacho do Senhor Vice-Presidente a 2010/08/23.

**Salvador António Pinheiro,** residente na Rua Almeida Garrett, nº 9 em Redondo, solicitando a aprovação do licenciamento dos projectos de especialidades e a emissão do alvará de licença de obras, processo nº32/10. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/08, 2010/10/07.

**Alexandre Charro Calvino,** residente na Rua de Fora, nº 22, em Montoito, solicitando a emissão do alvará de licença de obras, processo nº 14/09. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 2010/10/07.

**Antónia Teresa Calado Pouca Rouca e outro,** residentes em Santa Susana, Lote nº1, Caixa Postal 746, solicitando a emissão de Licença de Habitação, sem realização de Vistoria, processo nº 88/05. Deferido, Emita-se a Licença, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/23.

**Antónia Maria Roques Pita,** residente na Rua Padre Manuel Granja, nº 23, em Redondo, solicitando a realização de vistoria, para a verificação das condições da estrutura do telhado, da sua Habitação, processo nº33/10. Informe-se os titulares do prédio do Auto de vistoria, por despacho do Senhor Vice-Presidente a 2010/08/18.

Padaria Pastelaria - A Nova Forma, Lda, com sede na Rua Manuel da Fonseca, nº 10, R/C Dt.º



#### ACTA N.º 17/2010 REUNIÃO DE 13/10/2010

em Évora, solicitando a realização de vistoria, para a determinação do coeficiente de conservação do prédio destinado a comércio - venda de pão, processo nº 27/10. Informe-se da ficha de avaliação - detalhe, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/24.

Sónia Cristina Laranjinho Nobre, residente no Loteamento dos Foros da Fonte Seca. Lote nº 3, Caixa Postal 452, em Redondo, solicitando a emissão de Licença destinada a Armazém, sem realização de Vistoria, processo nº 51/10. Deferido, emita-se a licença requerida, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/24.

Domingos António Cachopo Massaroco, residente na Rua das Vinhas Novas, Lote nº 3, em Redondo, solicitando a emissão de licença de utilização destinada a Estabelecimento Comercial de Servicos - salão de cabeleireiro, sem realização de Vistoria e a Sandra de Jesus Farófia Massaroco, exploradora, solicitando a emissão de autorização provisória e o horário de funcionamento, processo nº50/10. Deferido, emita-se a licença requerida, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/15 e a 2010/09/24.

João Luís Sousa Ferrão, residente na Rua João José Perdigão, nº 7 A, na Azaruja, solicitando a emissão de licença de utilização destinada a Apoio Agrícola, sem realização de Vistoria, processo nº 54/10. Deferido, Emita-se a Licença, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/29.

Fábrica de Licores e Xaropes Erbel, Lda, com sede na Zona Industrial, Lote nº 52, em Redondo, solicitando a emissão de Licença de utilização destinada a armazém e comércio, emissão de autorização provisória e o horário de funcionamento, processo nº 8/08. Autorizado e Deferido, emita-se a licenca de utilização, por despacho do Senhor Presidente a 2010/07/23, 2010/08/04 e a 2010/09/08.

Joaquim António Branco Barreto, residente na Rua Dr. António José de Almeida, nº 50 em Montoito, solicitando a anulação do Alvará Sanitário destinado a mercearia, processo nº 47/02. Concordo, informe-se, de acordo com a informação dos serviços, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/23.

Cooperativa de Consumo Coopnochave, CRL, com sede no Loteamento do Freixo, Lote nº 2, solicitando a emissão de horário de funcionamento, processo nº94/01. Autorizado, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/23.

João Augusto Pegacho, residente no Bairro das Correias, Lote nº 14, em Evoramonte, solicitando o licenciamento de fornos de carvão, processo nº 81/10. Obteve o Visto, por despacho do Senhor Vice-Presidente a 2010/08/10.

Belmira de Jesus Garcia Carriço Gomes, residente na Rua de São Pedro, nº 17, em Redondo, comunicando a realização de obras isentas de Licença e solicitando autorização para a ocupação da via pública, processo nº 95/10. Obteve o Visto, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/17.

Maria Teresa Malhado de Carvalho Ramos, residente na Rua Diogo Pires, nº 17, em Évora, solicitando a emissão de certidão, processo nº 102/10. Certifique-se, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/29.

Photo Virtual - Centro Digital de Cópias e Imagem, Lda, com sede na Rua Manuel Joaquim da Silva, nº 28, em Redondo, solicitando autorização para colocação de sinal publicitário, processo nº 28/07. Concordo, Indeferido de acordo com o parecer técnico, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/13.

Centro Infantil Nossa Senhora da Saúde, com sede na Rua Simão Farinha, nº 6, em Redondo, solicitando a emissão de declaração, processo nº 90/05. Concordo, declare-se, de acordo com a informação dos serviços, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/09.

Maria Luísa Barrancos Fernandes Mira da Silva e outros, com sede na Rua 5 de Outubro, nº 35, em Redondo, solicitando a emissão de parecer favorável, com base no disposto no artigo 54º



#### ACTA N.º 17/2010 REUNIÃO DE 13/10/2010

da Lei 64 de 23 de Agosto com a redacção que lhe foi dada pela Lei 10/2008 de 20 de Fevereiro, processo nº84/10. Concordo, Proponho parecer favorável, de acordo com o parecer técnico, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/24.

**Jaime Manuel Fanica Salvador,** residente na Quinta do Salvador, Estrada de Santa Susana, em Redondo, solicitando o licenciamento de fornos de carvão, processo nº 96/10. Obteve o Visto do Senhor Presidente a 2010/09/09.

**Ermelinda Rosaria Casimiro Farias**, residente na Rua 6, nº  $4 - 4^{\circ}$ . Esq.º, Bairro das Pedralvas, Lisboa, comunicando a realização de obras isentas de Licença, processo nº 91/10. Obteve o Visto do Senhor Presidente a 2010/09/08.

**Ana Filipa Campainhas Mendes,** residente na Rua do Rossio, nº 54, em Montoito, comunicando a realização de obras isentas de Licença, processo nº 57/10. Concordo, informe-se do parecer técnico, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/15.

**Drª Liliana Cordeiro Fonseca**, com sede na Avenida Duque de Loulé, nº106, 3º Piso, em Lisboa, solicitando elementos destinados ao preenchimento de IMI e realização de escrituras, processo nº24/01. Concordo, com a informação dos serviços, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/23.

**Sociedade Agrícola da Herdade de Canhões, Lda,** com sede na Travessa da Misericórdia, nº2, Alandroal, solicitando a emissão de parecer acerca de instalação de pastagem no âmbito da REN, processo nº 10/10. Concordo, Proponho parecer favorável, de acordo com o parecer técnico, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/17.

**Virgílio Caeiro Chambel,** residente no Monte da Morgada, Aldeias de Montoito, solicitando a emissão de certidão de enquadramento em PDM, processo nº 80/10. Certifique-se, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/15.

**Bernardo Francisco Rebelo,** residente na Rua Hernâni Cidade, nº 21, em Redondo, efectuando uma reclamação, processo nº 96/10. Obteve o Visto, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/23.

**Sebastião Branco Sousa,** residente no Largo Combatentes da Grande Guerra, nº 2, em Redondo. Efectuando uma reclamação, processo nº 85/10. Informe-se, por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/08.

A Câmara tomou conhecimento.

#### **EXPEDIENTE**

Presente o processo em que o Senhor Henrique Leote solicita que a Câmara Municipal de Redondo classifique o Convento de S. Paulo como edifício de interesse municipal, no qual consta a informação jurídica com o seguinte teor:

Consideram-se de interesse municipal os bens cuja protecção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para o município (artigo 15º nº 6 da Lei 107/2001, de 8 de Setembro).

O Convento de São Paulo foi classificado como edifício de interesse público pelo Decreto 28/82, de 26 de Fevereiro, estando comprovado o seu valor cultural que poderá, agora, ser reconhecido formalmente pelo município.

É da competência da câmara municipal a classificação de um bem imóvel como de interesse municipal (artigo 64º nº 2 alínea m) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e artigo 57º nº 1 do DL nº 309/2009, de 23 de Outubro).



# B

#### ACTA N.º 17/2010 REUNIÃO DE 13/10/2010

O procedimento administrativo de classificação de um bem imóvel inicia-se oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado (artigo 25º da Lei 107/2001, de 8 de Setembro e 4º do DL nº 309/2009, de 23 de Outubro).

O artigo 57º nº 2 do Decreto-Lei 309/2009, de 23 de Outubro estabelece que «O procedimento de classificação de bem imóvel como de interesse municipal obedece com as necessárias adaptações, ao disposto no capítulo II.»

A câmara municipal deverá notificar o proprietário, o possuidor ou o titular de outro direito real sobre o imóvel, ao IGESPAR,I.P., à direcção regional de cultura territorialmente competente e, quando diferente dos anteriores, o requerente da deliberação de abertura do procedimento de classificação no prazo de 60 dias a contar da data da apresentação do requerimento (artigos 9° nº 1 e 61° nº 1 do DL nº 309/2009, de 23 de Outubro).

O artigo 9º do DL nº 309/2009, de 23 de Outubro dispõe ainda:

- «2 A decisão de abertura do procedimento de classificação é, ainda, objecto de anúncio a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.
- 3 Quando não seja conhecido o proprietário, o possuidor ou o titular de outro direito real sobre o imóvel, ou o seu o número for superior a 10, consideram -se estes notificados nos termos do número anterior.
- 4 A notificação indica:
- a) O conteúdo e objecto da decisão de abertura do procedimento de classificação;
- b) A planta de localização e implantação do bem imóvel e da respectiva zona geral de protecção ou da zona especial de protecção provisória;
- c) Os efeitos da abertura do procedimento;
- d) A aplicação aos bens imóveis situados na zona geral de protecção ou na zona especial de protecção provisória do regime de suspensão previsto no artigo 42.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.»

A câmara municipal deverá ainda comunicar à conservatória do registo predial competente a decisão de abertura do procedimento de classificação, para efeitos dos disposto no artigo 39º da lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, bem como proceder à sua divulgação no boletim municipal e na respectiva página electrónica, comunicando, também, a decisão de abertura e a decisão final do procedimento de classificação ao IGESPAR,I.P. e à direcção regional de cultura territorialmente competente (artigo 61º nº 1 da Lei 309/2009, de 23 de Outubro).

A classificação do bem cultural pelo município será antecedida de parecer obrigatório mas não vinculativo dos competentes órgãos e serviços do Estado (artigo 94º nº 2 da Lei 107/2001, de 8 de Setembro e artigo 98º nº 2 do C.P.A.).

O requerente é proprietário do imóvel em questão, tendo juntado ao requerimento inicial cópia de certidão de teor, cópia da caderneta predial e livro descritivo da importância histórica do Convento de São Paulo.

Nestes termos, estão reunidos os elementos necessários para se proceder à abertura do procedimento de classificação do imóvel designado por antigo Convento dos Padres Paulistas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo sob o nº 1457 e inscrito sob o artigo matricial 1562º da Freguesia e Concelho de Redondo.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta proceder à abertura de procedimento de classificação do imóvel acima descrito e designado por antigo Convento dos Padres Paulistas.

Presente uma carta em nome da D. Maria Bernardina Serrano Maneiras do Carmo, na qualidade de procuradora do seu filho, Victor Manuel Maneiras do Carmo, tendo tido conhecimento das obras que estão a ser realizadas pela Câmara Municipal de Redondo, no Centro Histórico da vila



# ACTA N.º 17/2010 REUNIÃO DE 13/10/2010

de Redondo, na qualidade de proprietário do prédio sito no Largo do Picadeiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo sob o nº 8004 e inscrito na matriz sob o artigo matricial 1347, de freguesia e concelho de Redondo, vem por este meio demonstrar o interesse em vender ao Município de Redondo o referido prédio pelo valor de 17.000,00 €.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta adquirir o referido prédio nos termos propostos.

Presente um requerimento em nome de Maria Elisa Roque Espanhol Pereira, solicitando que a Câmara prescinda do direito de preferência do prédio sito na Rua 5 de Outubro, nº 38 M, em Redondo. Por despacho do Senhor Presidente, em 24/09/2010, a Câmara prescindiu do direito de preferência do referido prédio, devendo o mesmo ser submetido à reunião de Câmara para ratificação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.

Presente uma e'mail da Conservatória do Registo Predial de Vila Viçosa, solicitando informação sobre se a Câmara Municipal de Redondo está sujeita à preferência legal relativamente ao prédio sito na Rua 5 de Outubro, descrito sob o nº 1183, fracção H, inscrito na matriz sob o artigo 4713, freguesia e concelho de Redondo. O referido pedido obteve o seguinte despacho do Senhor Presidente em 06/10/2010: "Apesar de o prédio descrito se encontrar em zona sujeita a direito de preferência legal, a Câmara Municipal de Redondo, não pretende exercer esse direito. À reunião para ratificar".

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.

# LOTES DA QUINTA DA FAIA

Presente a inscrição em nome de Carina Isabel Perdigão Carapinha, solicitando a atribuição de um lote na Quinta da Faia em seu nome e de Pedro José Palmeiro Gonçalves.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta atribuir o lote nº 17 da Quinta da Faia.

#### EMPREITADA DO CENTRO ESCOLAR DE REDONDO

Presente um oficio da firma Messias & Irmãos, Lda, solicitando a prorrogação do prazo da empreitada de construção do Centro Escolar de Redondo, até ao dia 30 de Março de 2011. A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Freixial e os restantes votos a favor, aprovar a prorrogação do prazo, sem direito a revisão de preços.

# CIRCULAR POENTE À VILA DE REDONDO (3° FASE)

Presente uma informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, com o seguinte teor:

Tendo em conta que a empreitada de construção da Via Circular Poente à Vila de Redondo (3ª Fase) já foi consignada e se encontra em obra, estamos em condições de proceder à candidatura ao abrigo do Aviso n.º 1/2010-MTR/CIMAC (BP) do Regulamento Específico "Mobilidade Territorial", inserido no Eixo 2 – Desenvolvimento Urbano;

A candidatura contemplará uma única componente: a empreitada de construção da Via Circular Poente à Vila de Redondo (3ª fase);



#### ACTA N.º 17/2010 REUNIÃO DE 13/10/2010

Uma vez que as candidaturas aprovadas durante o ano de 2010 têm uma taxa máxima de cofinanciamento de 80% (Memorando de entendimento entre o Governo e a ANMP) e que Comissão Directiva do INAlentejo garantiu a análise, dentro desse prazo, das candidaturas submetidas até 30 de Setembro de 2010;

Considero que, de todos os requisitos para apresentação da candidatura dentro deste prazo, apenas falta a deliberação de efectuar a candidatura ao aviso e nos moldes acima indicados, o que se solicita.

A referida informação obteve o despacho do Senhor Presidente, em 30/09/2010, concordando com a apresentação da candidatura como proposto, devendo ser submetido à reunião de Câmara para ratificação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho do Senhor Presidente.

#### CONTRATO DE COMODATO - CERCI ESTREMOZ

Presente a minuta do contrato de comodato, cuja cópia se anexa, a estabelecer entre as Autarquias proprietárias da Quinta de Santo Antão e a Cerciestremoz.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a minuta de contrato de comodato por 30 anos, mais deliberou dar poderes ao Vice-Presidente Senhor António José Rega Matos Recto para outorgar na assinatura do referido contrato.

# REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE REDONDO

Presente o Regulamento do Arguivo Municipal de Redondo, cuia cópia se anexa.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o Regulamento apresentado e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal.

# SUBSÍDIOS

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel informando que o Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca procedeu recentemente à sua inscrição na Fundação INATEL para disputar o campeonato distrital de futebol da mesma, propondo que, de acordo com o parágrafo 2 do Capítulo II do Regulamento de Incentivos aos Clubes Desportivos do Concelho, seja atribuído àquela Associação um subsídio financeiro no valor de 1.600,00 €, para comparticipação das despesas da sua equipa de futebol no referido campeonato.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma carta do Centro Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca, solicitando o apoio em material desportivo e de apoio para a participação na Época Desportiva 2010/2011, na taça Inatel em futebol sénior.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o seguinte material:

1 par de redes para balizas futebol de 11

20 bolas nº 5

- 1 placa indicativa para substituições
- 2 jogos de coletes para treino
- 20 cones para treino
- 1 conjunto de marcadores / delimitadores de espaço para treino (40UN)
- 25 equipamentos para treino (calção / camisola)







25 pares de meias altas para treino

25 pares de meias pequenas para treino

30 cestos de plástico para transporte de equipamentos

3 dúzias de toalhas de banho

6 bracadeiras (2 treinador, 2 director, 1 massagista, 1 capitão)

Pó de pedra para marcação de campo de futebol.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel propondo a atribuição dos seguintes materiais para o campo de futebol do Montoito Sport Clube:

45 litros de tinta branca de água

1 litro de tinta de esmalte verde

1 litro de tinta de esmalte branco

12 m de tubo galvanizado de 2 polegadas.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o material proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel propondo a aquisição, para o Núcleo Andebol de Redondo, nas categorias de Infantis e Iniciados, equipamentos completos e fatos de treino, cujo valor não deverá ultrapassar os 1.200,00 €, acrescidos de IVA à taxa em vigor.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel propondo a aquisição, para o Redondense Futebol Clube, de 20 bolas nº 5, 4 dúzias de toalhas de banho, 50 pares de meias de enchimento, 50 pares de meias compridas, 3 sacos para transporte de bolas, 50 cestos de plástico para transporte de equipamentos, 18 conjuntos de treino e 1 hidrocolector de calor húmido, cujo valor não deverá ultrapassar os 1.200,00 €, acrescidos de IVA à taxa em vigor.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

A Vereador Maria Inácia ausentou-se da reunião, por se encontrar impedida de participar na votação referente ao Aldeense.

Presente uma carta do Aldeense Futebol Clube, à semelhança da época passada, solicita que o subsídio para a época 2010/2011, referente aos KM's efectuados no transporte para as deslocações aos campos dos adversários seja facultado em dinheiro e, deste modo, abdicam do transporte para os jogos. Está previsto um total de 2703 kms, contabilizados em 4.865,40 €.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio solicitado.

A Vereadora Maria Inácia retornou à sala de reuniões.

Presente uma carta da Associação de Caçadores da Freguesia de Montoito, solicitando a ligação aos esgotos da sede sem encargos para a Associação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o pedido.

Presente uma carta em nome de Ricardina Maria Falé Martinho, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara em material para canalizar a água até à sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 200m de tubo de polegada.

#### ACTA N.º 17/2010 REUNIÃO DE 13/10/2010

Presente uma carta em nome de Mariana Cecília Fortes Raposinho Alves, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara para efectuar reparações do telhado e algumas paredes da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta atribuir a mão-de-obra de um pedreiro e um servente.

Presente uma carta em nome de Joaquim Manuel Valério Teodoro, residente em Santa Susana, solicitando o apoio da Câmara em material para construção de um muro na sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder uma palete de blocos de cimento e 4 sacas de cimento.

Presente uma carta em nome de Maria Manuela Queimado Cóca, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara para limpeza e reparações na sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 15 lts de tinta branca e 3 sacas de cimento.

Presente uma carta em nome de Aníbal Jacinto Carvalho Feijão, residente em Santa Susana, solicitando o apoio da Câmara para pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 15 lts de tinta de água branca.

Presente um pedido em nome de Fernanda Sesifredo Andrade Nunes, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara para efectuar adaptações na sua habitação para melhoria das suas condições de vida, uma vez que é portadora de escleroso múltipla e encontra-se incapacitada de trabalhar e tem dificuldades em movimentar-se em segurança na sua habitação para efectuar algumas tarefas domésticas.

O Senhor Vereador Freixial concorda com o apoio proposto, uma vez que também tem que ser tido em conta a parte social.

O Senhor Vereador Recto informou que a Câmara de Redondo encontra-se em condições de prestar este tipo de apoios porque se encontra de "boa saúde financeira", tal como se pode comprovar na informação dada pela DGAL em que apenas a Câmara de Redondo e de Penedono se encontram com índices de endividamento de 0%.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta realizar o trabalho solicitado, com base na informação interna do gabinete de acção social.

#### **ENCERRAMENTO**

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Vice-Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 16,30 horas, pelo que, de tudo, para se constatar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada.

ENTIDADE

MR

LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO





PAGINA 2010

1

ORDEM DE PAGAMENTO ENTIDADE **EMISSÃO** AUTORIZAC PAGAMENTO Número Recibo T E Contrib. DESCRIÇÃO Nome Data Valor Data Data 293 T P 110188870 MARIA LUISA DA ENCARNACAO SALSINHA 2010/09/15 150,00 2010/09/15 2010/09/20 294 T P 502403861 MESSIAS & IRMAOS, LDA CX-2010/09/15 50,00 2010/09/15 2010/09/23 T P 502672277 MAURICIO - LTO, CONTRUÇÕES, SA 295 0035-00000033230 CHQ-225605 2010/09/30 13.969,81 2010/09/30 2010/10/01 G P 600000303 ADSE - DIR.G.PROT.SOC.FUNC. E AG. ADM.PUBLICA 0035-00000033230 CHQ-TB-3251 2063 2010/09/15 972,30 2010/09/15 2010/09/23 G P 503148768 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAUDE DO ALENTEJO, I.P. 2064 0035-00000033230 CHQ-TB-3250 2010/09/15 76,00 2010/09/15 2010/09/24 2065 F P 503601012 AGNIPAPEL - COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, LDA 0035-00000033230 CHO-TB-3252 2010/09/15 448,93 2010/09/15 2010/09/28 2066 F P 507544447 ASTEL - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS 0035-00000033230 CHO-225591 2010/09/15 273,24 2010/09/15 2010/09/23 AUTOMÓVEIS, LDA 2067 F P 146040422 ANTONIO MANUEL DE SOUSA SILVA 0035-00000033230 CHQ-TB-3253 2010/09/15 3.025,02 2010/09/15 2010/09/20 2068 F P 503383902 REIS & MACHADO, LDA 0035-00000033230 CHO-225599 2010/09/15 244,80 2010/09/15 2010/09/23 2069 F P 125768532 BRINCA E CRESCE DE. CATARINA POTES 0035-00000033230 CHQ-225592 2010/09/15 261,24 2010/09/15 2010/09/23 2070 F P 901532550 CASA MILHO 0035-00000033230 CHQ-225593 2010/09/15 437,50 2010/09/15 2010/09/23 F P 500060169 CELPUR - TECNICA AMBIENTAL, LDA 2071 0035-00000033230 CHQ-TB-3254 2010/09/15 1.028,50 2010/09/15 2010/09/24 2072 F P 132553082 CIDALIA RAMALHOSA C. PITA DA FAZENDA 0035-00000033230 CHQ-TB-3255 2010/09/15 110,46 2010/09/15 2010/09/23 2073 F P 500066884 COLUMBIA TRISTAR WARNER FILMES DE PORTUGAL, LDA 0035-00000033230 CHQ-TB-3256 2010/09/15 335,17 2010/09/15 2010/09/20 2074 F P 502197714 CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A 0035-00000033230 CHQ-225595 2010/09/15 1.032,11 2010/09/15 2010/09/28 2075 F P 500704961 COOPERATIVA CONSUMO RAINHA S. P. DO REDONDO, CRL 0035-00000033230 CHQ-TB-3257 2010/09/15 783,77 2010/09/15 2010/09/23 2077 G P 500077568 CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA 0035-00000033230 CHQ-TB-3258 2010/09/15 2.110,78 2010/09/15 2010/09/23 F P 500331251 IMPRENSA MUNICIPALISTA - CESAR C. & F., LDA 0035-00000033230 CHQ-TB-3299 2010/09/15 145,20 2010/09/15 2010/10/01 4019 F P 504457381 ECC - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL E PREVENCAO LABORAL, 0035-00000033230 CHO-TB-3259 2010/09/15 344,85 2010/09/15 2010/09/28 LDA 2080 F P 503807834 EMIVETE, S.A. 0035-00000033230 CHO-TB-3260 2010/09/15 785,55 2010/09/15 2010/09/28 2081 F P 500106088 FABRICA DE LICORES P.XAROPES - ERBEL, LDA 0035-00000033230 CHQ-TB-3261 2010/09/15 1.462,81 2010/09/15 2010/09/24 2082 F P 509478581 FORCENVOLVE, LDA 0035-00000033230 CHQ-225596 2010/09/15 718,23 2010/09/15 2010/09/28 2083 F P 120739232 FRANCISCO JOSE CIDADE ROSADO 0035-00000033230 CHO-TB-3262 2010/09/15 119,79 2010/09/15 2010/09/24 2084 F P 501770950 FRIOPAL - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA 0035-00000033230 CHO-TB-3263 2010/09/15 1.043,46 2010/09/15 2010/09/24 2085 F P 500096791 GLOBAL NOTICIAS, PUBLICACOES, S.A. 0035-00000033230 CHQ-TB-3264 2010/09/15 62,62 2010/09/15 2010/09/28 2086 F P 502926848 HILTI PORTUGAL - PRODUTOS E SERVIÇOS, LDA. 0035-00000033230 CHQ-TB-3298 2010/09/15 250,95 2010/09/15 2010/10/01 2087 F P 192418912 VITOR MANUEL MENDES QUARESMA 0035-00000033230 CHQ-TB-3295 2010/09/15 242,00 2010/09/15 2010/09/24 2088 F P 507448979 HYDRAPLAN - MANUTENÇÃO E COMERCIO DE VEICULOS, S.A. 0035-00000033230 CHQ-TB-3265 2010/09/15 200,01 2010/09/15 2010/09/28 2089 F|P|501863087|ISS PEST CONTROL - SOCIEDADE DE DESINFECÇÃO E DESINFESTAÇÃO, 0035-0000033230 CHQ-TB-3266 2010/09/15 459,80 2010/09/15 2010/09/28 T.DA 2090 F P 103827587 JOAO FRANCISCO FALE SAPATA 0035-00000033230 CHQ-TB-3268 2010/09/15 99,85 2010/09/15 2010/09/23 2091 F P 129113166 JOSE JOAQUIM MATALOTO SIQUENIQUE 0035-00000033230 CHQ-TB-3270 2010/09/15 895,40 2010/09/15 2010/09/23 2092 F P 501454233 JORVINHOS-COMERCIO DE VINHOS, LDA 0035-00000033230 CHQ-TB-3269 2010/09/15 22,26 2010/09/15 2010/09/23 2093 F P 501725717 J.V. - SOCIEDADE DE REPRESENTACOES, LDA 0035-00000033230 CHQ-TB-3267 2010/09/15 1.192,06 2010/09/15 2010/09/24 2094 F P 500567497 LAMPREIA & FILHOS, LDA 0035-00000033230 CHQ-225602 2010/09/15 1.247,51 2010/09/16 2010/09/28 2095 F P 506359255 LUFIPAPEL, LDA 0035-00000033230 CHQ-TB-3271 2010/09/15 762,18 2010/09/15 2010/10/01 2096 0035-00000033230 CHQ-225598 F P 504059254 MADRUGA VALIDO - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, LDA 2010/09/15 67,05 2010/09/15 2010/09/28 anag F P 120591340 MANUEL FRANCISCO CABEÇAS PINTO 0035-00000033230 CHQ-TB-3272 2010/09/15 79,60 2010/09/15 2010/09/23 F P 501366075 MANUEL GOMES NUNES & FILHOS , LDA 0035-00000033230 CHQ-TB-3273 2010/09/15 1.599,81 2010/09/15 2010/09/23 2099 F P 508703069 MEDIWAY - CONSULTORIA INFORMATICA E COMUNICAÇÕES, 0035-00000033230 CHQ-TB-3279 2010/09/15 2.165,11 2010/09/15 2010/09/24 UNIPESSOAL, LDA 2100 F P 500853975 MANUEL RUI AZINHAIS NABEIRO, LDA 0035-00000033230 CHO-TB-3275 2010/09/15 248,11 2010/09/15 2010/09/23 2101 |F|P|130203220|MARIA LOURENÇA GOMES JANEIRO-PROD.DE HIGIENE E LIMPEZA 0035-00000033230 CHQ-TB-3276 2010/09/15 128,87 2010/09/15 2010/10/01 2102 F P 110188870 MARIA LUISA DA ENCARNACAO SALSINHA 0035-00000033230 CHQ-TB-3277 2010/09/15 3.647,67 2010/09/15 2010/09/20 2103 F P 502403861 MESSIAS & IRMAOS, LDA 0035-00000033230 CHQ-TB-3280 2010/09/15 2.842,10 2010/09/15 2010/09/23 2104 F P 508700604 MAZEAD, LDA 0035-00000033230 CHQ-TB-3278 2010/09/15 614,20 2010/09/15 2010/10/01 2105 F P 508349419 MOTIVO SERVICE, S.A. 0035-00000033230 CHO-TB-3281 2010/09/15 226,58 2010/09/15 2010/09/28 2106 F P 500069824 OTIS ELEVADORES, LDA 0035-00000033230 CHQ-TB-3282 2010/09/15 1.636,77 2010/09/15 2010/09/24 F P 504002961 PAPELPACK - EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE, LDA 2107 0035-00000033230 CHQ-TB-3283 2010/09/15 166,98 2010/09/15 2010/09/23 2108 F P 506754413 PICARRA DISTRIBUIÇÃO JORNAIS LDA. 0035-00000033230 CHQ-TB-3284 2010/09/15 121,00 2010/09/15 2010/09/24 2109 F P 507490630 PLÁSCLORO, LDA 0035-00000033230 CHQ-TB-3285 2010/09/15 475,86 2010/09/15 2010/09/28 2110 F P 504515721 PRESSCENTER DE REDONDO - JORNAIS E REVISTAS, LDª. 0035-00000033230 CHO-TB-3286 454,87 2010/09/15 2010/09/23 2010/09/15 2111 F P 500856141 CORREIO DA MANHA - PRESSLIVRE - IMPRENSA LIVRE, S.A. 0035-00000033230 CHQ-TB-3297 2010/09/15 66,55 2010/09/15 2010/10/01 2112 F P 197204236 RICARDO JORGE MATIAS MOCHO 0035-00000033230 CHQ-TB-3287 2010/09/15 576,14 2010/09/15 2010/09/24 2113 F P 501515976 SOCIEDADE COM MAT CONST REDONDENSE, LDA 0035-00000033230 CHQ-TB-3288 2010/09/15 328,05 2010/09/15 2010/10/01 2114 G P 500257841 SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES 0035-00000033230 CHQ-TB-3289 2010/09/15 809,17 2010/09/15 2010/10/01 2115 F P 503789372 STAPLES PORTUGAL - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, S.A. 0035-00000033230 CHO-TB-3290 79,90 2010/09/15 2010/10/01 2010/09/15 2116 F P 500205698 TECNOSPIE S.A. 0035-00000033230 CHO-TB-3292 2010/09/15 645,23 2010/09/15 2010/09/20 A TRANSPORTAR ... 52.343,78

MR

LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO



DATA	ANO	P.
2010/10/11	2010	

PAGINA 2

Part						.,			
P   PSTINKENN   SIQ-SCREEMER RE TROCTEDS CREACES, LIA   P   PSTINKENN   SIQ-SCREEMER RE TROCTEDS CREACES, LIA   P   PSTINKENN   SIQ-SCREEMER RE TROCTED S GREACES, LIA   P   PSTINKENN   SIQ-SCREEMER RE TRACKES, LIA   P   PSTINKENN   SIQ-SCREEMER RE TRACKES, LIA   P   PSTINKENN   SIQ-SCREEMER RE TRACKES, LIA   P   PSTINKENN   SIQ-SCREEMER RESPONDED SCREEMER, LIA   P   SIGNATURE RESPONDED CREATER RESPONDED SCREEMER RESPONDED SCR			Contuib		DEGODICÃO				
F   F   SUMMAND   SID-SCLEENER DE HINDETERIS (DIRCOX, INS.   1015-000003323 CH2-2540   2010/99/15   59,8 2010/99/15	Numero	Kecibo i E	Contrib	. Nome	DESCRIÇAU	рата	Valor	Data	Data
F					TRANSPORTE		52.343,78		
F	2117	FP	501744304	SIQ-SOCIEDADE DE INDUSTRIAS QUIMICAS, LDA	0035-00000033230 СНQ-225600	2010/09/15	1.013,44	2010/09/15	2010/09/2
F   FM0171907 WARKANIES - THANDESS, ALMERTING EQUIPMEN, DA.   0015-000001222 (2019-2039   2010/9715   1.61,73 020/97815   1010/97815   1.61,73 020/97815   1.61,73 0					0035-00000033230 CHQ-TB-3291	2010/09/15			
F   PIREMAND UNDER JUSTICE PIRE CORREGE   F   POSSMAND AND CONTROL STATE CORREGE   F   POSSMAND AND CONTROL STATE STAT					0035-00000033230 CHQ-225601	2010/09/15	73,81	2010/09/15	2010/09/2
F   PSSSMATER   DEC LIGAMICO ADDITIONALS, SA   0035-000003220   CD-   000003221   CD-   000003220   CD-   0000003220   CD-   00000003220   CD-   00000000000000000000000000000000000								2010/09/15	2010/10/0
F   FORMAND   DE SEMPTO DIVISIONAL   S.   0035-0000012210 CD_   2016/9715   7.177,77   2016/9715   2016/9715									
P   SCRAMINE   P   PRINCE   SULPHANE				The state of the s					
STRINGES, S.A									
P   12372901   BANGEL, MARIERA PLANEN	2124	FP	502840757		0035-00000033230 CHQ-	2010/09/15	455,42	2010/09/15	2010/09/2
F   S0031860   CORRENANT DE SEGRES FIGURIAGE-WORDLIN, S.A.   0015-0000013210 CORP.   2017/95/16   5.65.27   2017/95/16   1.52.7   2017/95/16	127	r p	123329019		0035_00000033330 CUO_TD_3374	2010/00/16	60.00	2010/00/16	2010/10/0
C   PS045HEB   AND REDUCAL, CORRENTA DE SEGUES, S. A   0035-0000033230 CM2-   2010/99/16   196,00 2010/99/16   2010/99/17   2010/99/1							2002 FE 2003		
Color   Colo									
CF 90395282 ALBERNER PITEMOL CLUBE   D033-00100033210 CH2-T8-1314   D101/9717   T56,52 2010/9712 2011/9717   T76,52 2010/9717   T									
F   13489016 ANTONIO JOSE CALISTO ENTERNAS		1 1 1			-				
G   955587455   INSTITUTIO DE GESTÃO FUNNCIPAS E DE INFR-ESTRUTURAS DA   0035-0000033230 CMG-   2010/09/17   76,50 2010/09/17   2010/									
		G P	505587815	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA					
F   F   SOFFARCH EDE SERVIÇO DIVIEREAL, S.A.   0035-00000033230 CGQ- 2010/99/17   101,17   2010/99/17   201	7			JOSTIÇA, IP					2020,05,2
F   F   SOUTAGE 44   EMP SERVICO UNIVERSAL, S.A.   0035-0000033230 Cmg.   2016/99/11   77,17   2016/99/12   1016/99/12   1016/99/12   1016/99/13					0035-00000033230 CHQ-TB-3320	2010/09/17	1.724,25	2010/09/17	2010/09/2
F   F   SOGIAGIAS   REMIRADALT-REMERIANER   PRONECTION, LIA.   0035-00000032320 CM2-TB-3330   2010/09/20   6   F   SOGIAGIAS   SOURCE   SOCIATION					0035-00000033230 CHQ-	2010/09/17			
1945   C   P 505051513 REDONDENSE FUTEROL CLUBE		1 1 1		· ·					
1146   C   P   50151519   REDORDOREKE PUTEROL CLUBE					The second secon		150000000000000000000000000000000000000		
C									
1148   C									
CY   SOURSHIT   MUNICIPIO DE REDONDO   CX   CX   CX   CX   CX   CX   CX   C									
Section   Care   Solidarial   Municipide de Redondo   Care   Ca									
F F   504615947   PT   COMPNICACOES S.A   033-00000033230 CHQ-   2010/09/22   345,39   2010/09/22   2010/09/22   2010/09/23   F P   502600268   TMAT-ELECOMENICAÇOES MOYELS NACIONAIS, SA   035-00000033230 CHQ-   2010/09/22		1 1 1					238.294,90	2010/09/23	2010/09/2
F   F   SOZ600268 TMM-TELECOMONICAÇOES MOVEIS NACIONAIS, SA									
F   F   SOT846044 EDP SERVICO UNIVERSAL,S.A.   0035-00000033230 CHQ-   2010/09/22   77,78   2010/09/22   2010/09/22   1155   F   F   50433670 SCALEA - COMBINISTIS,S.A.   0035-00000033230 CHQ-TB-3378   2010/09/22									
F   F   503039063   CATVE-TV CABO FORTUGAL SA   0035-00000033230 CHQ-TB-3473   2010/09/22   2010/09/22   2010/09/25   F   F   503033670   SCALSA - COMBUSTÍVEIS, S.A.   0035-0000033230 CHQ-TB-3473   2010/09/22   2010/09/22   2010/09/25   F   F   506067373   F   F   F   506067373   F   F   F   506067373   F   F   F   F   506067373   F   F   F   F   50060033230 CHQ-TB-3473   2010/09/22   2010/09/22   2010/09/22   2010/09/24   2010/09/22   2010/09/24   2010/									
F   F   S06697370   PETROLEGS DE PORTGEL, S.A   0035-00000033230 CHQ-TB-3377   2010/09/22   2011/09/22   2010/09/25   F   F   502600268 TMM-TELECOMUNICAÇOES MOVEIS NACIONAIS, SA   0035-00000033230 CHQ-   2010/09/24   396,98   2011/09/22   2010/09/25   2010/09/25   396,98   2011/09/22   2010/09/25   20	2155								
P   F   F   F   F   F   F   F   F   F									
F   S0284073  PT PRIME - SOLDQÕES EMPRESARIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES E   0035-00000033230 CHQ-   2010/09/24					0035-00000033230 CHQ-	2010/09/22			
G   F   600035972   DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS   0035-00000033230 CHQ-   2010/09/24   375,00   2010/09/24   2010/09/				SISTEMAS, S.A		2010/09/24			
G   F   600035972   DRAL - DIRECÇAG GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS   0035-00000033230 CHQ-TB-3410   2010/09/24		G P	508188423	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE		2010/09/24	10.396,00	2010/09/24	2010/09/2
10   10   10   10   10   10   10   10	11.0				1		375,00	2010/09/24	2010/09/2
Ref   F   F   F   F   F   F   F   F   F	1.00						800,00	2010/09/24	2010/09/2
AMBIENTE  AMBIENTE  AMBIENTE  AMBIENTE  AMBIENTE  AMBIENTE  ANDIO VITOR GOMES MACEDO  0035-00000033230 CHQ-TB-3411 2010/09/24 4.504,83 2010/09/24 2010/09/									
F   P   188827005   ANTÓNIO VITOR GOMES MACEDO   0035-00000033230 CHQ-TB-3411   2010/09/24   4.504,83   2010/09/24   2010/09/25   201	:103	GP	502140550		0035-00000033230 CHQ-TB-3412	2010/09/24	70,00	2010/09/24	2010/09/2
P	164	F D	188827005		0025_00000022220_cuo_mp_2411	2010/00/24	4 504 03	0010/00/04	0010/00/0
2168   G   P   503454109   AXA PORTUGAL, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A   0035-0000033230   CHQ-   2010/09/27   396,00   2010/09/27   2010/10/07   2010/10/07   2010/09/27   2010									
F P 129430684 ALEXANDRE MANUEL GRAZINA MATALOTO 0035-0000033230 CHQ-225604 2010/09/29 20									
F P 504127624 AUTO AGRICOLA REDONDENSE, LDA 0035-0000033230 CHQ-225604 2010/09/29 2010/0									
F P 507846044 EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A. 0035-0000033230 CHQ- 2010/09/29 63,84 2010/09/29 2010/10/07									
F P 504615947 PT COMUNICACOES S.A 0035-0000033230 CHQ- 2010/09/29 68,55 2010/09/29 2010/10/09 68,55 2010/09/29 2010/10/09 68,55 2010/09/29 2010/10/09 68,55 2010/09/29 2010/10/09 68,55 2010/09/29 2010/10/09 68,55 2010/09/29 2010/10/09 68,55 2010/09/29 2010/10/09 68,55 2010/09/29 2010/10/09 68,55 2010/09/29 2010/10/09 2									
G P 213489643 CRISTINA MARIA DOS SANTOS PAULINO MARTINS 0035-00000033230 CHQ-TB-3443 2010/09/29 2010/10/09/29 2010									
G P 501333371 SOCIEDADE FILARMONICA MUNICIPAL REDONDENSE 0035-00000033230 CHQ-TB-3444 2010/09/29 196,77 2010/09/29 2010/10/09 2010/1	2177								
CRITION G P 503659282 ALDEENSE FUTEBOL CLUBE 0035-0000033230 CHQ-TB-3447 2010/09/30 250,00 2010/09/30 2010/10/0 2180 G P 502222530 NUCLEO DE ANDEBOL DE REDONDO 035-0000033230 CHQ-TB-3448 2010/09/30 350,00 2010/09/30 2010/10/0 2182 F P 502672277 MAURICIO - LTO, CONTRUÇÕES, SA 0035-00000489330 CHQ-TB-3477 2010/10/01 36.177,35 2010/10/01 2010/10/0 2183 F P 502403861 MESSIAS & IRMAOS, LDA CX- 2010/10/01 2010		G P	501333371	SOCIEDADE FILARMONICA MUNICIPAL REDONDENSE					
Care									
F P 502672277 MAURICIO - LTO, CONTRUÇÕES, SA 0035-00000489330 CHQ-TB-3477 2010/10/01 36.177,35 2010/10/01 2010/10/02 2.756,00 2010/10/01 2010/10/02 2.756,00 2010/10/01 2010/10/02 2.756,00 2010/10/01 2010/10/02 2.756,00 2010/10/01 2010/10/02 2.756,00 2010/10/01 2010/10/02 2.756,00 2010/10/01 2010/10/02 2.756,00 2010/10/01 2010/10/02 2.756,00 2010/10/01 2.756,00 2010/10/01 2.756,00 2010/10/02 2.756,00 2010/10/01 2.756,00 2010/10/01 2.756,00 2010/10/01 2.756,00 2010/10/01 2.756,00 2010/10/01 2.756,00 2010/10/01 2.756,00 2010/10/01 2.756,00 2010/10/01 2.756,00 2010/10/01 2.756,00 2.756									
F P 502403861 MESSIAS & IRMAOS, LDA CX- 2010/10/01 2.756,00 2010/10/01 2010/10/02 2.756,00 2010/10/01 2.756,00 201									
F P 502403861 MESSIAS & IRMAOS, LDA CX- 2010/10/01 166.838,04 2010/10/01 2010/10/02 2010					Land Control of the C		2.756,00	2010/10/01	2010/10/0
F P 502672277 MAURICIO - LTO, CONTRUÇÕES, SA 0035-00000489330 CHQ-TB-3488 23.777,62 2010/10/06 2010/10/06							166.838,04	2010/10/01	2010/10/0
23.777,02 2010/10/00 2010/10/00									
A TRANSPORTAR 671.738,17	.189	F P	502672277	MAUKICIO - LTO, CONTRUÇOES, SA	0035-00000489330 CHQ-TB-3488	2010/10/06	23.777,62	2010/10/06	2010/10/0
					A TRANSPORTAR		671.738,17		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
MR		2010/10/11	2010	3
		9		

	E PAGAMENTO Recibo T E	1	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMI Data	SSÃO Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
				TRANSPORTE		671.738,17		
2190 2191 2194	G P	500918880	MAURICIO - LTO, CONTRUÇÕES, SA COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE-MUNDIAL, S.A. ALDEIA BRANCA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TURÍSTICOS,SA	0035-00000033230 СНQ-ТВ-3489 0035-00000033230 СНQ-ТВ-3490 СХ-	2010/10/06 2010/10/06 2010/10/07	105,12	2010/10/06	2010/10/07 2010/10/07 2010/10/08
				TOTAL		694.700,94		

# Regulamento do Arquivo Municipal de Redondo

#### Capítulo I

Disposições Gerais

#### Artigo 1.º

#### Âmbito

O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento do Arquivo Municipal de Redondo, adiante designado pela abreviatura A.M.R., serviço da Câmara Municipal com atribuições de natureza administrativa (gestão e recuperação de informação) e histórica (património arquivístico do concelho).

#### Artigo 2.º

#### Dependência hierárquica

O Arquivo Municipal de Redondo, encontra-se na dependência directa do Presidente da Câmara Municipal, com enquadramento nos Serviços Sócio - Culturais.

#### Artigo 3.º

#### Atribuições e Competências

O Arquivo Municipal mantém, sob sua responsabilidade, toda a documentação produzida ou recebida pelos diferentes órgãos e serviços municipais, no cumprimento das respectivas competências, independentemente da idade ou fase, forma e suporte material dos documentos que os compõem.

Ao Arquivo Municipal compete:

 a) Manter sempre a documentação procedente dos diferentes serviços produtores em condições de consulta rápida e eficaz, utilizando para o efeito os instrumentos de pesquisa elaborada na origem ou, caso estes não se revelem adequados, preparando instrumentos alternativos;

- b) A recolha e/ou tratamento dos arquivos e conjuntos documentais pertencentes a outras entidades do concelho com interesse histórico, patrimonial e /ou informativo, desde que solicitado para esses efeitos;
- c) Facultar aos utilizadores certidões e cópias dos documentos de arquivo à sua guarda, salvo quando estiverem em causa quaisquer limitações do direito de acesso às informações neles contidas ou a sua preservação, devendo, neste último caso, ser facultada a consulta, na medida do possível, de uma reprodução das espécies acauteladas;
- d) A promoção do conhecimento dos acervos documentais, através do seu recenseamento e da elaboração das respectivas guias, inventários e catálogos;
- e) Divulgação e difusão de todo o património documental do concelho

#### Capítulo II

Da Recolha de Documentação

#### Artigo 4.º

#### Transferência e recepção de documentos

Findos os prazos de conservação administrativa fixados por lei, ou em situação devidamente justificada pelo responsável hierárquico, os serviços camarários devem promover o envio da respectiva documentação para o Arquivo Municipal, onde será devidamente instalada no depósito de arquivo, com vista à adequada avaliação documental.

#### Artigo 5.º

#### **Procedimentos**

- Na transferência de documentação para o A.M.R., os vários serviços devem observar os procedimentos seguintes:
- a) Os documentos serão enviados nos respectivos suportes originais devidamente acomodados e identificados;
- Devem ser acondicionados os documentos em caixas adequadas à sua dimensão, numeradas e identificadas;

- 3
- Os processos e requerimentos serão sempre paginados, devendo intercalarse, no caso de lhes ter sido retirado algum documento, em sua substituição, uma folha com menção expressa do documento retirado da paginação do mesmo e da qual constem a assinatura e o visto dos responsáveis do respectivo serviço;
- d) Os processos devem ser individualizados em capas uniformes, segundo modelo existente, onde seja indicado o assunto, os documentos que contém e os anos a que se reporta;
- e) Nos casos dos processos de obras, deverá ser indicado o número, local, designação da obra, nome do requerente, assim como a indicação do volume, caso existam vários;
- f) Na preparação dos documentos a transferir, devem os serviços diligenciar no sentido de eliminar os duplicados e retirar todos os materiais prejudiciais à conservação do papel, designadamente clipes, elásticos, etc.

#### Artigo 6.º

#### **Formalidades**

Toda e qualquer documentação deverá ser acompanhada de um *Auto de Entrega* e de uma *Guia de Remessa*, destinada à identificação e controlo da documentação remetida, obrigatoriamente rubricada e autenticada pelas partes envolvidas no processo.

# Artigo 7.º

#### Guia de Remessa

- a) a documentação é acompanhada da respectiva Guia de Remessa, feita em duplicado e visada pelo dirigente ou funcionário(s) por ele nomeado(s) para o envio da documentação e pelo Técnico Superior de Arquivo responsável pelo Arquivo Municipal;
- b) o original será arquivado pelo A.M.R., passando a constituir prova das remessas dos serviços de origem;

- c) o duplicado da guia será devolvido no mesmo acto aos serviços de origem,
   após ter sido conferido e completado com as referências topográficas do
   A.M.R. e mais informação que se repute pertinente;
- d) a documentação transferida deve ser acompanhada sempre que possível dos respectivos registos, índices, ficheiros e outros elementos de referência

#### Artigo 8.º

# Recolha de outros documentos e arquivos do concelho

- a) podem dar entrada no A.M.R., quer a título definitivo, quer a título de depósito, documentos de outros organismos, pessoas ou serviços, à excepção daqueles que por lei devam ser incorporados no Arquivo Distrital de Évora;
- b) as despesas com o transporte de documentação e com o seu acondicionamento constituirão encargo da Câmara Municipal;
- a documentação confiada à tutela do A.M.R. deve ser sempre acompanhada da correspondente *Guia de Remessa* feita em duplicado;
- d) o A.M.R. fica obrigado a conservar e a tratar os documentos confiados à sua custódia, facultando-os, se para tal estiver autorizado pelos seus proprietários e em conformidade com a lei, à consulta dos utentes

#### Capítulo III

Da organização e avaliação documental

#### Artigo 9.º

#### Classificação e descrição

Ao responsável pela área orgânica do arquivo compete:

 a) Pronunciar-se sobre o funcionamento geral do sistema descentralizado de arquivos em vigor na Câmara Municipal e sobre as propostas de adopção dos planos de classificação de arquivo que lhe vierem a ser apresentadas pelos diferentes serviços;

- b) Coordenar as operações envolvidas nas remessas da documentação dos serviços, bem como as referentes aos ingressos de outros arquivos concelhios;
- Organizar e ordenar todos os livros, processos e mais documentos entregues pelos vários serviços do município, para os quais a lei determina a conservação temporária ou definitiva;
- d) Sujeitar os documentos remetidos pelos diferentes serviços camarários para arquivo a todas as operações necessárias à sua correcta descrição;
- e) Evitar a proliferação nos serviços de duplicados e minutas que dificultem as tarefas do dia-a-dia e ocupem desnecessariamente espaço útil

#### Artigo 10.º

#### Avaliação documental

- A avaliação documental desenvolver-se-á, de harmonia com as disposições legais contidas na Portaria aprovada para esta matéria e outras que se reputem pertinentes.
- 2. A homologação das eliminações previstas na Portaria, bem como a avaliação da documentação que tenha ultrapassado os prazos legais de conservação activa e semiactiva, mas que se julgue conveniente manter em arquivo por período mais dilatado, incumbem a uma equipa multidisciplinar formada para o efeito, designada Comissão de Avaliação.

#### Artigo 11.º

#### Comissão de Avaliação

- 1. Para além do Técnico Superior de Arquivo responsável pelo Arquivo, a Comissão de Avaliação é constituída por um Técnico Superior com formação jurídica, bem como pelo responsável pelo órgão produtor da documentação e outro funcionário que venha a ser designado para o efeito.
- Os elementos da Comissão são especialmente designados pelo Presidente da Câmara Municipal, incumbindo a coordenação dos seus trabalhos ao Técnico Superior de Arquivo.

3. A Comissão de Avaliação, nomeada especialmente para esse fim, pode pronunciar-se sobre o interesse histórico, patrimonial e arquivístico dos documentos entregues à Câmara Municipal por doação, legado, depósito ou dação, se assim o entender o técnico superior responsável pelo arquivo.

#### Artigo 12.º

#### Eliminação

- 1. Compete ao A. M. R. toda e qualquer eliminação da documentação produzida pelos órgãos e serviços municipais, nos termos da legislação em vigor ou, na falta desta, segundo as respectivas instruções.
- 2. A eliminação dos documentos que não estejam contemplados nas determinações legais carece de autorização expressa da DGARQ.

#### Artigo 13.º

#### Processo de eliminação

- 1. A eliminação dos documentos aos quais não for reconhecido valor arquivístico ou informativo será feita de modo a impossibilitar a sua leitura ou reconstituição.
- 2. A decisão sobre o processo de eliminação por corte, trituração, incineração ou maceração deve atender a critérios de confidencialidade e racionalidade de meios e custos.

#### Artigo 14.º

#### Formalidades de eliminação

- 1. No acto da eliminação deve ser lavrado um auto do qual fará parte integrante uma lista exaustiva de todos os documentos a eliminar, com identificação do serviço de proveniência.
- 2. O respectivo auto, que fará prova do abate patrimonial, deve ter o visto do responsável de divisão municipal e do Técnico Superior do Arquivo Municipal.
- 3. O auto mencionado será feito em duplicado, ficando o original nos serviços de arquivo da Câmara Municipal e o duplicado remetido para a DGARQ.

#### Artigo 15.º

#### Substituição de suporte

 A substituição do suporte dos documentos é permitida desde que seja garantida a sua preservação, segurança, autenticidade, duração e consulta nos termos legais.

#### Capítulo IV

Do acesso

#### Artigo 16.º

#### Comunicação

- 1. A comunicação dos documentos processa-se através da consulta:
- a) Directa dos documentos originais;
- b) De cópias executadas para esse fim;
- 2. O Arquivo Municipal disponibilizará ao público os instrumentos de descrição documental existentes, designadamente guias, inventários, catálogos, índices e ficheiros.
- 3. O acesso a documentos depositados no A.M.R. é permitido mediante o preenchimento de uma requisição de consulta e da exibição do respectivo documento de identificação pessoal.

#### Artigo 17.º

#### Empréstimo de documentos

- A disponibilização dos documentos para consulta depende da sua comunicabilidade, nos termos da lei, do tratamento arquivístico e do estado de conservação.
- 2. Os documentos antigos ou em risco de deterioração deverão ser consultados, sempre que tal for possível, através de reproduções por meios técnicos, tais como o microfilme de complemento ou o disco óptico, de modo a preservar-se a integridade dos originais.

3. O Arquivo Municipal reserva-se o direito de não facultar a consulta de documentos que, pelas suas características próprias, exijam cuidados de conservação especiais.

#### 4. Em Fase Semiactiva:

- a) É permitido o empréstimo de documentos aos serviços camarários nos termos da requisição interna;
- b) Os documentos emprestados devem ser devolvidos ao Arquivo Municipal no prazo máximo de 60 dias, renovável por igual período, mediante nova requisição, averbada à inicial. À excepção dos processos de obras, que podem ser requisitados até ao máximo de seis meses, renovável por igual período, mediante novo pedido;
- c) O serviço requisitante deve reservar para si o triplicado do formulário de requisição, e fará entrega do original e duplicado;
- d) O original serve como prova e para controlo do serviço de arquivo, o duplicado será arquivado na estante ou, na pasta em substituição do documento;
- e) Terminado o prazo de validade da requisição, o Arquivo Municipal deverá exigir ao serviço requisitante a devolução imediata da documentação ou renovação do pedido;
- f) A documentação devolvida deve ser conferida de forma a averiguar-se sobre a sua integridade e ordem interna;
- f) No acto de devolução, o serviço requisitante deverá apresentar cópia da requisição em seu poder, na qual será preenchida a data de devolução e a assinatura do Técnico Superior de Arquivo

#### 5. Do arquivo definitivo:

- a) O acesso ao A.M.R. é permitido mediante o preenchimento da requisição de leitura e da exibição do respectivo documento de identificação pessoal;
- b) Não é permitida a requisição de mais de três espécies documentais de cada vez.

#### Artigo 18.º

#### Reprodução

 Os serviços de reprodução e apoio técnico são executadas mediante solicitação dos utilizadores;

- 2. A reprodução dos documentos será cobrada de acordo com o regulamento de taxas, tarifas e licenças em vigor na Câmara Municipal de Redondo.
- 3. A reprodução dos documentos é prestada a título gratuito aos funcionários da Câmara Municipal, sempre que o façam no exercício das suas funções e competências;
- 4. É vedada a possibilidade de uso de equipamento portátil, informático ou audiovisual particular, para efeitos de digitalização, cópia ou reprodução de imagens do acervo à guarda do A.M.R., ficando o utilizador sujeito aos meios técnicos que o Arquivo disponibiliza para o efeito,
- 5. A gravação de imagens será efectuada sobre CD ou DVD para evitar riscos de contaminação do material informático do A.M.R., fica o utilizador obrigado à aquisição suplementar mencionados dos suportes.

#### Artigo 19.º

#### Difusão

A difusão dos documentos processa-se através da :

- a) Publicação de fontes e estudos históricos, em edições do Arquivo Municipal e/ou em colaboração com outras entidades;
  - b) Realização e participação em actividades culturais diversas;
  - c) Introdução de conteúdos na página de Internet da autarquia.

# Capítulo V

Direitos e deveres do utilizador

#### Artigo 20.º

#### Normas e deveres

- 1. Os utilizadores dos serviços do A.M.R., ficam obrigados a respeitar as normas constantes do anexo VII.
  - 2. É expressamente proibido:
- a) Praticar quaisquer actos que perturbem, em toda a área do arquivo, o normal funcionamento dos serviços;
- b) Fazer sair das instalações qualquer documento sem expressa autorização do funcionário responsável pelo Arquivo;

- c) Entrar nas salas de consulta e seus acessos com malas, capas, telemóvel ou objectos que não sejam necessários à consulta;
  - d) Fumar dentro das instalações do Arquivo;
  - e) Comer ou beber nas salas de consulta;
- 3. O utilizador que, depois de avisado, se não conformar com as disposições enunciadas neste artigo, será convidado a sair das instalações, e, em face da gravidade manifesta, ficará sujeito às sanções previstas pela lei.

#### Artigo 21.º

#### Estudos e investigação

O investigador que publicar trabalhos em que figurem informações ou reproduções de documentos existentes no Arquivo fica obrigado a fornecer a este gratuitamente uma cópia dos respectivos estudos, bem como a referenciar neles os documentos consultados.

#### Capítulo VI

Obrigações do Arquivo Municipal

#### Artigo 22.º

#### Relatório de actividades

- 1. Será elaborado anualmente pelo A.M.R. um relatório sobre as actividades do serviço, onde constarão, entre outros, os seguintes elementos:
  - a) Número de espécies existentes e a sua distribuição descritas de acordo com a organização adoptada;
  - b) Resultados numéricos das transferências e das eliminações, bem como das incorporações;
  - c) Estatísticas de pedidos, consultas e empréstimos.
  - 2. O relatório será disponibilizado para consulta aos utilizadores do A.M.R.

# **CAPÍTULO VII**

Casos omissos

Artigo 25.º

#### Dúvidas ou omissões

As dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, ouvido o Técnico Superior de Arquivo.

#### **CAPÍTULO VIII**

Da revisão

Artigo 26.º

#### Periodicidade

O presente Regulamento poderá ser revisto sempre que se repute necessário para um mais correcto e eficiente funcionamento do A.M.R.

#### Artigo 27.º

#### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua aprovação.

# **ANEXOS**

- I Auto de Entrega
- II Guia de Remessa de Documentos
- III Auto de Eliminação
- IV Requisição
- V Requisição de leitura
- VI Normas de manuseamento

Auto	de	En	tre	ga
------	----	----	-----	----

Aos dias do mês de	de, no Arquivo Municipal de
dando cumprimento à Portaria 412/ 2001 de 17 documentação proveniente de em anexo que, rubricada e autenticada por estes redeste auto.	de Abril, procedeu-se à transferência da conforme consta na Guia de Remessa
O identificado conjunto documental ficará Redondo e a sua utilização sujeita aos regulamento necessário tratamento técnico arquivístico no que re comunicação.	
Da entrega lavra-se o presente auto, representantes das duas entidades.	feito em duplicado, e assinado pelos
Redondo, de de	
O representante de	O representante do Arquivo Municipal
Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura

-	3
-	ä.
	3
-	5
constant	33

# Guia de Remessa de documentos

Entidade Remetente	metente							Entida	Entidade Destinataria	aftaria	ODS. THE HIS INVESTIGATION
Remessad	Remessa de Saida nº:							200	of control	Surface of the softs	
	Chata://		1						Tan penal	Data:	Data
R	Responsável:								an an	Responsainel	ones 7 vond hand send send
identificação											
Fundo elbu A	Fundo elbu Sub-fundo Arquivistico:	endersylvinde a deservin anny eller sylven eller sylven									
Serie elbu	Série erbu Sub-série:										
ö	Classificação:		Tabela	Tabela de Selecção - Ref.	ter.	Datai	Datas Extremas:				
	Мать	Número e Tipo de Unidades de instalação	fidades de Insta	lacão			Samo	Samorria Documental	les l	-	
Pastas	Calxas	Livros	Maços	Rotos	Outros	Paped	Microfilme	+	Magnético	Outro	- metros lineares -
Unidades de inetalação	Inetalação										
M.º Tipo			Tifulo			Datas Extremas	emas	Cota	Actual	Data de Eliminação	Data de Transferência
		Benchiowskiewiczościałowacie					7				
							7				
							7				
							7				
							460				1 1 1 1 1



4	I
4	100
i	9
0	
7	
4	
36.0	
-	
Ü	
4	L
4	200
6	į

Aos dias do mês de de de mi, no(a) (a) (a), em (a) ma preser por (a), de Aordania n.°. J. de	de ordo com o(s) artig	<sup>(1)</sup> , no(a) jo(s) da	Rortania n.°	Aos dias do mês de	nça dos abaixo assinados, procedeu-se à venda / inutilização <sup>(ବ)</sup> e disposições da Tabela de Selecaão, dos documentos a	rocedeu-se á w de Seleccão, d	enda / inutilização los documentos a	_
seguir identificados:								
Identificação								
Fundo e/ou Sub- fundo Arquivistico:								
Série ellou Sub-série:						regard of the figure of the additional growth described by the property described by		1
Classificação:	Ta	Tabela de Selecção - Ref:	- 1. - 1.	Datas Extremas:				
	de Unidades de In	stalação		Suporte	Suporte Documental		Dimensão Total	
Pastas Caixas Livro	ixas Livros Maços Rolo	Rolos	Outros	Papel Microfilme	Magnético	Outro	- metros lineares -	
Unidades de Instalação								
Titulo					Datas Extremas	nas	Cota	
						7		

O Responsável pelo Arquivo

O Responsável pela Instituição

Data.
 Designação do serviço responsável pela custódia da documentação - arquivo.
 - Losal.
 - Losal.
 - Forma de inutilização utilizada: trituração, maceração, incineração.
 - Forma de inutilização utilizada: trituração, maceração, incineração.
 - Mimero de referência da Tabela de Selecção.
 - Número de referência da Tabela de Selecção.
 - Número de referência da Tabela de Selecção.
 - Número de referência da série e/ ou sub-série, em metros (incares.
 - Dimensão total da série e/ ou sub-série, em metros (incares.

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO N.º/						
OBS: Feito em TRIPLICADO  Requisição n.º:/  (a preencher pelo Arquivo)						
Divisão/ Serviço: requisita ao Arquivo						
Municipal de Redondo o(s) seguinte(s) documento(s)						
com o(s)						
n.º(s) e com a(s)						
cota(s)						
Requisitante:						
Entregue por: Data:/						
Devolvido em / / por						
Devolvido em/ por  Recebido						

Esta requisição	é	válida	por	60	dias.
-----------------	---	--------	-----	----	-------

# ARQUIVO MUNICIPAL DE REDONDO Req./ Consulta n.º: \_\_\_\_/\_\_\_ Profissão:\_\_\_\_ Bl n.º:\_\_\_\_\_ Telef./Telm.:\_\_\_\_ Tema de investigação:\_\_\_\_\_ Outros fins: (a preencher pelo A.M.R.) Fundo/Subfundo: Secção/ Subsecção: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_ com o n.º\_\_\_\_ datado de \_\_\_\_\_ com a cota \_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_ O requerente:\_\_\_\_\_ O funcionário: \_\_\_\_\_

#### NORMAS DE MANUSEAMENTO DAS ESPÉCIES NA SALA DE LEITURA

Um documento é um bem cultural de que importa usufruir sem pôr em risco a sua preservação. Como tal, impõe-se evitar comportamentos agressivos ou menos cuidadosos na sua utilização ou manuseio:

- 1. Nunca coloque qualquer objecto, mesmo que seja um livro, sobre um documento aberto;
  - Nunca dobre as páginas de um documento;
- Nunca endireite as páginas dobradas e vincadas ou com os cantos vincados, pois isso pode acentuar a deterioração;
  - 4. Nunca se apoie sobre os documentos;
  - 5. Nunca arremesse os documentos sobre a mesa, mas trate-os com cuidado;
  - 6. Nunca coloque os documentos no chão;
- 7. Nunca force a abertura dos documentos, não enrole os fólios nem deixe os livros ao alto na mesa assentes sobre a base:
- 8. Nunca escreva seja o que for num documento e nunca o marque ou vinque de qualquer outra forma;
  - 9. Nunca utilize senão lápis na sala de leitura;
  - 10. Nunca escreva sobre um documento (aberto ou fechado);
- 11. Não leve para a sala de leitura nada que possa danificar os documentos, como sejam, alimentos, cola, tinta de escrita, fita adesiva, tesouras e objectos cortantes;
  - 12. Não vire as páginas com os dedos humedecidos;
  - 13. Seja cuidadoso ao retirar ou colocar documentos em caixas ou estojos;
  - 14. Nunca corte fitas que não consiga desatar e não force a abertura de fechos;
- 15. Seja particularmente cuidadoso com documentos de grandes dimensões e utilize as estantes de leitura previstas para a sua consulta;
  - 16. Nunca tente separar páginas que se encontrem coladas;
- 17. Chame a atenção dos responsáveis pelo serviço de leitura para qualquer anomalia que encontre, mas não tome a liberdade de a resolver por si;
  - 18. Não retirar os documentos da sua ordem;
  - 19. Não acumule documentos sobre a mesa para consulta;

- 20. Não conserve desnecessariamente os documentos em seu poder depois de acabada a consulta;
- 21. Porque os materiais de suporte são frágeis e os documentos de arquivo são singulares e únicos, sempre que haja e eles possam satisfazer a sua investigação, não exija o original.